



Número: **0813525-55.2019.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **20ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ROSINALDO PEREIRA DOS SANTOS (AUTOR)	JOAO ROBERTO FERREIRA DAS NEVES (ADVOGADO)
PORTO SEGURO S/A (RÉU)	ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51244 310	26/11/2019 16:17	<u>Petição</u>	Petição
51244 313	26/11/2019 16:17	<u>2617219_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_01</u>	Outros documentos
51244 322	26/11/2019 16:17	<u>2617219_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_02</u>	Outros documentos
51244 323	26/11/2019 16:17	<u>2617219_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_03</u>	Outros documentos

Juntada de petição.



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 26/11/2019 16:17:31
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112616173168600000049460943>
Número do documento: 19112616173168600000049460943

Num. 51244310 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 20^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 08135255520198205001

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROSINALDO PEREIRA DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR 5432/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

NATAL, 25 de novembro de 2019.

João Barbosa
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 26/11/2019 16:17:32
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112616173188500000049460946>
Número do documento: 19112616173188500000049460946

Num. 51244313 - Pág. 1



Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		22/11/2019	3795	1800123532259
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
21/11/2019	2617219	08135255520198205001	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
NATAL	20 VARA CIVEL	RÉU	2485,08	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
		Jurídico		
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
ROSINALDO PEREIRA DOS SANTOS		Física	49832760410	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
169D64C73EB66F36				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 26/11/2019 16:17:32
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911261617322520000049461705>
Número do documento: 1911261617322520000049461705

Num. 51244322 - Pág. 1



Cálculo de Atualização Monetária

Índices e Cálculos na Web

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo**Valor Nominal** R\$ 2.193,75**Indexador e metodologia de cálculo** INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.**Período da correção** Março/2018 a Setembro/2019**Taxa de juros (%)** 1 % a.m. simples**Período dos juros** 10/06/2019 a 22/11/2019**Honorários (%)** 2 %**Dados calculados**

Fator de correção do período	549 dias	1,057700
Percentual correspondente	549 dias	5,769985 %
Valor corrigido para 1/9/2019	(=)	R\$ 2.320,33
Juros(165 dias-5,00000%)	(+)	R\$ 116,02
Sub Total	(=)	R\$ 2.436,35
Honorários (2%)	(+)	R\$ 48,73
Valor total	(=)	R\$ 2.485,08

[Retornar](#) [Imprimir](#)<http://www.drcalc.net/correcao2.asp?descricao=&valor=2193%2C75&diainiSelect=1...> 30/10/2019

Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 26/11/2019 16:17:32
<https://pjef1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911261617325370000049461706>
Número do documento: 1911261617325370000049461706

Num. 51244323 - Pág. 1